



LEI Nº 3.656, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dá denominação do logradouro público Alameda Dona Cyra Zadra, no distrito de Passagem de Mariana.”

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **Alameda Dona Cyra Zadra**, a rua que se inicia em frente à Rua Yolanda Guimarães, de frente a oficina Tira Risco até o galpão/ Peixoto, no distrito de Passagem.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a nomenclatura de que trata esta lei, bem como sua fixação no melhor ponto de visibilidade e que faça a devida comunicação à empresa de Correios e Telégrafos, CEMIG e as concessionárias de serviços telefônicos.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 22 de dezembro de 2022.

Ronaldo Alves Bento
Prefeito Municipal em Exercício